



Relatório Anual
Exercício 2009

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

5ª Emissão de Debêntures Simples

Rating

Emissão: Standard & Poor's: brAA-



ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	8
ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS	8
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	9
EVENTOS REALIZADOS - 2009	9
AGENDA DE EVENTOS – 2010	9
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA	9
ORGANOGRAMA	10
PARTICIPAÇÃO NO MERCADO	10
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	10
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS	10
INFORMAÇÕES RELEVANTES	11
PRINCIPAIS ASPECTOS	12
PRINCIPAIS RUBRICAS	13
ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS	15
ANÁLISE DA GARANTIA	17
PARECER	17
DECLARAÇÃO	17

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
Endereço da Sede:	Praça Leoni Ramos, nº 01 24210-200 – Niterói - RJ
Telefone/ Fax:	(11) 2613-7031/ (11) 2613-7122
D.R.I.:	Luiz Carlos Laurens Ortins de Bettencourt
CNPJ:	33.050.071/0001-58
Auditor:	Canarim Auditores Associados
Atividade:	Energia Elétrica
Categoria de Registro:	Categoria A

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Registro CVM nº:	CVM/SRE/DEB/2009/031 – 23 de dezembro de 2009;
Situação da Emissora:	Adimplente com as obrigações pecuniárias;
Código do Ativo:	CETIP: AMPL15 / AMPL25
Banco Mandatário:	Banco Itaú S.A.
Coordenador Líder:	Banco Bradesco BBI S/A;
Data de Emissão:	Para todos os efeitos legais, a data de emissão das debêntures é o dia 15 de dezembro de 2009;
Data de Vencimento:	As debêntures da 1ª série têm prazo de vigência de 3 (três) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2012 e as debêntures da 2ª série têm o prazo de vencimento de 6 (seis) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2015;
Quantidade de Debêntures:	Foram emitidas 25.000 (vinte e cinco mil) Debêntures, sendo 11.533 (onze mil quinhentas e cinquenta e três) Debêntures relativas a 1ª Série, e 13.467 (treze mil quatrocentas e sessenta e sete) Debêntures relativas a 2ª Série;
Número de Séries:	Duas séries;
Valor Total da Emissão:	O valor total da emissão é de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) na data de emissão;
Valor Nominal:	O valor nominal unitário das debêntures é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
Forma:	As debêntures são da forma escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas ou certificados;

Espécie:	As debêntures são da espécie quirografária;
Conversibilidade:	As debêntures não são conversíveis em ações;
Permuta:	Não se aplica à presente emissão;
Poder Liberatório:	Não se aplica à presente emissão;
Opção:	Não se aplica à presente emissão;
Negociação:	As debêntures foram registradas para negociação no mercado secundário no Sistema de Distribuição de Títulos (SDT), administrado e operacionalizado pela CETIP, e/ou o DDA, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA;
Atualização do Valor Nominal – 1ª Série:	O valor nominal das debêntures da 1ª série não será atualizado;
Atualização do Valor Nominal – 2ª Série:	O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, será atualizado, a partir da Data de Emissão, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (o “IPCA”), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (o “IBGE” e a “Atualização da Segunda Série”, respectivamente), sendo o produto da Atualização da Segunda Série automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série;
Pagamento da Atualização – 1ª Série:	Não se aplica à presente emissão;
Pagamento da Atualização – 2ª série:	A Atualização da Segunda Série será paga na periodicidade prevista no item 4.4.2 da Escritura de Emissão, ou na data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento ou na data em que ocorrer o Resgate Antecipado Facultativo, conforme aplicável;
Remuneração 1ª Série:	Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, extragrupo, na forma percentual, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) (a “Taxa DI”), capitalizada de um spread ou sobretaxa de 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento), conforme definido no Procedimento de Bookbuilding (a “Taxa Máxima da Primeira Série”), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, desde a Data de Emissão até a respectiva data de pagamento das Debêntures da Primeira Série (os “Juros Remuneratórios da Primeira Série”).
Remuneração 2ª Série:	As Debêntures da Segunda Série farão jus a juros remuneratórios de 8,30% (oito inteiros e trinta centésimos por cento), conforme definido no Procedimento de Bookbuilding (os “Juros Remuneratórios da Segunda Série” e, em conjunto com a Atualização da Segunda Série, a “Remuneração da Segunda Série”). A taxa utilizada para cálculo dos Juros Remuneratórios da Segunda Série incidirá sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da

Segunda Série, atualizados conforme o subitem 4.3.1 da Escritura de Emissão, calculados por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a partir da Data de Emissão, e, observada a periodicidade prevista no item 4.5.2 da Escritura de Emissão.

Pagamento da Remuneração – 1ª Série:

O pagamento dos Juros Remuneratórios da 1ª Série será feito semestralmente, a partir da data de emissão, no dia 15, dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2010 e o último em 15 de dezembro de 2012.

Pagamento da Remuneração – 2ª Série:

O pagamento dos Juros Remuneratórios da 2ª Série será feito anualmente, a partir da data de emissão, no dia 15, do mês de dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2010 e o último em 15 de dezembro de 2015.

Amortização – 1ª Série:

A amortização integral do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será realizada em uma única parcela, na Data de Vencimento da Primeira Série;

Amortização – 2ª Série:

O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais, cada uma delas atualizada monetariamente desde a Data de Emissão, sendo a primeira com vencimento em 15 de dezembro de 2013, a segunda com vencimento em 15 de dezembro de 2014 e a última com vencimento em 15 de dezembro de 2015 (as “Datas de Amortização das Debêntures da Segunda Série”), conforme tabela a seguir:

Datas da Amortização	Valor Nominal Unitário a ser Amortizado^(*)
15 de dezembro de 2013	R\$ 3.333,33
15 de dezembro de 2014	R\$ 3.333,33
15 de dezembro de 2015	R\$ 3.333,34

(*)O Valor Nominal Unitário aqui apresentado é referenciado à Data de Emissão e deverá ser atualizado monetariamente nos termos da Escritura de Emissão.

Fundo de Amortização:

Não se aplica à presente emissão;

Prêmio:

Ocorrerá na hipótese de Resgate Antecipado Facultativo;

Repactuação:

As debêntures não serão objeto de repactuação;

Aquisição Facultativa:

A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora, ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos do item 6.2 da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração das demais Debêntures da Primeira Série em Circulação ou das demais Debêntures da Segunda Série em Circulação, conforme aplicável;

Resgate Antecipado:

A Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir e mediante deliberação em reunião de Conselho de Administração, a seu exclusivo critério: (a) a partir do 18º (décimo oitavo) mês (exclusive) após a Data de Emissão, para as Debêntures da Primeira Série (“Período de Resgate Antecipado da Primeira Série”); e (b) a partir do 36º (trigésimo sexto) mês (exclusive) após a Data de Emissão, para as Debêntures da

Segunda Série (“Período de Resgate Antecipado da Segunda Série” e, em conjunto com o Período de Resgate Antecipado da Primeira Série, os “Períodos de Resgate Antecipado”), realizar o resgate antecipado total ou parcial das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso (o “Resgate Antecipado Facultativo”);

Vencimento Antecipado:

São considerados eventos de inadimplemento, podendo acarretar o vencimento antecipado das Debêntures objeto da Oferta e, sujeito ao disposto nos itens 7.2 e 7.3 da escritura de emissão, a imediata exigibilidade do pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário de cada Debênture, devidamente atualizado, conforme aplicável, acrescido dos Juros Remuneratórios da Primeira Série e dos Juros Remuneratórios da Segunda Série, conforme o caso, calculados pro rata temporis, a partir da Data de Emissão ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Primeira Série imediatamente anterior ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, além dos demais encargos devidos nos termos da Escritura de Emissão, quaisquer dos seguintes eventos (cada um deles, um “Evento de Inadimplemento”):

- a. descumprimento, pela Emissora, da obrigação de pagamento: (i) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devidamente atualizado, conforme aplicável; (ii) dos Juros Remuneratórios da Primeira Série ou dos Juros Remuneratórios da Segunda Série; e/ou (iii) de quaisquer encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devidamente atualizado, conforme aplicável, e/ou dos Juros Remuneratórios da Primeira Série ou dos Juros Remuneratórios da Segunda Série, conforme o caso, não sanado no prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis, contado da data do respectivo vencimento;
- b. caso ocorra (i) a dissolução ou a liquidação da Emissora; (ii) a decretação de falência da Emissora; (iii) o pedido de autofalência, por parte da Emissora; (iv) o pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente solucionado, por meio de pagamento ou depósito, rejeição do pedido, suspensão dos efeitos da declaração de falência, ou por outro meio, nos prazos aplicáveis; (v) a apresentação de pedido, por parte da Emissora, de plano de recuperação extrajudicial a seus credores,

independentemente de ter sido requerida homologação judicial do referido plano; (vi) o ingresso pela Emissora em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de seu deferimento pelo juiz competente; ou (vii) qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência da Emissora, incluindo acordo de credores, nos termos da legislação aplicável;

- c. descumprimento de qualquer ordem de execução por quantia certa oriunda de decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda;
- d. término antecipado da concessão ou intervenção pelo poder concedente, por qualquer motivo, na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica da Emissora, conforme aplicável;
- e. decretação de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira ou qualquer acordo do(s) qual(is) a Emissora seja parte como mutuária ou garantidora, cujo valor, individual ou agregado, seja superior a R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda;
- f. protesto de títulos contra a Emissora cujo valor não pago, individual ou agregado, ultrapasse R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora, ou se for cancelado, ou ainda se for validamente contestado em juízo, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data do respectivo protesto;
- g. alteração do controle acionário indireto da Emissora, exceto nos casos em que: (i)

- o novo controlador indireto não tenha rating corporativo atribuído pela Fitch Ratings (a “Fitch”), Moody’s Investors Service (a “Moody’s”) ou Standard & Poor’s Rating Services (a “S&P”) inferior em mais de 1 (um) nível (notch) em relação ao rating global da Enersis S.A. (a “Enersis”); e (ii) a alteração do controle acionário indireto não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch). Para fins deste subitem (g), haverá alteração do controle acionário indireto da Emissora se a Enersis deixar de ser a controladora indireta da Emissora;
- h.** sem prejuízo do disposto no artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações, incorporação da Emissora por outra sociedade, cisão ou fusão da Emissora, exceto nos casos em que a incorporação, cisão ou fusão não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch);
- i.** inadimplemento de qualquer dívida financeira ou qualquer obrigação pecuniária em qualquer (quaisquer) acordo(s) do(s) qual(is) a Emissora seja parte como mutuária ou garantidora, cujo valor, individual ou agregado, seja superior a R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda, exceto se: (i) sanado no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados do respectivo inadimplemento; ou (ii) a Emissora obtiver as medidas legais e/ou judiciais cabíveis para o não pagamento no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados do respectivo inadimplemento;
- j.** Descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária estabelecida nesta Escritura, não sanado no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis contados: (i) da data do referido descumprimento, caso a Emissora receba comunicação escrita neste sentido enviada pelo Agente Fiduciário em até 3 (três) Dias Úteis após a data do descumprimento, data de descumprimento esta a ser informada à Emissora pelo Agente Fiduciário por meio de referida comunicação escrita; ou (ii) da data em que a Emissora receber comunicação escrita do Agente Fiduciário conforme prevista na alínea (i) deste subitem (j), caso a Emissora não receba, em até 3 (três) Dias Úteis após o respectivo descumprimento, comunicação escrita do Agente Fiduciário nesse sentido, sendo certo que, caso um período de cura específico e distinto dos 15 (quinze) Dias Úteis previstos acima tenha sido estipulado com relação a qualquer obrigação não pecuniária estabelecida nesta Escritura, tal período de cura específico prevalecerá, observadas as disposições constantes deste subitem (j) para fins de contagem desse período de cura específico;
- k.** nacionalização, desapropriação ou qualquer ato governamental que acarrete a apreensão de ativos da Emissora essenciais para a consecução de sua atividade de distribuidora de energia elétrica, apreensão esta que afete de forma relevante e negativa a capacidade da Emissora de honrar tempestivamente as obrigações pecuniárias relativas às Debêntures;
- l.** redução do capital social da Emissora sem observância do disposto no parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; e
- m.** não atendimento, pela Emissora, por 2 (dois) trimestres consecutivos, de qualquer dos índices financeiros relacionados a seguir (os “Índices Financeiros”), a serem verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário com base nas informações trimestrais constantes das Informações Trimestrais - ITR e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP apresentadas pela Emissora à CVM, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação ao primeiro trimestre de 2010:
- n.** I.Dívida Financeira Líquida / EBITDA menor ou igual a 2,7; e
- o.** II.EBITDA / Despesa Financeira Líquida maior ou igual a 2,5.
- p.** Para os efeitos do disposto no subitem (m) acima, aplicar-se-ão as seguintes definições:
- q.** “Dívida Financeira Líquida” significa a soma de (i) empréstimos e financiamentos, inclusive com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás e agências multilaterais;

(ii) obrigações comprovadas com o fundo de pensão dos empregados da Emissora (não considerando para fins desta definição o passivo atuarial); (iii) saldo líquido de operações de derivativos (i.e., passivos menos ativos de operações com derivativos); (iv) dívidas oriundas de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures e/ou notas promissórias comerciais da Emissora; e (v) dívidas com pessoas ligadas listadas no passivo da Emissora, líquidas dos créditos com pessoas ligadas listadas no ativo da Emissora, excluindo-se os valores referentes aos contratos que não sejam mútuos, empréstimos e/ou financiamentos firmados com essas pessoas ligadas e desde que descritos em notas explicativas das Demonstrações Financeiras da Emissora; menos o resultado da soma (i) do numerário disponível em caixa da Emissora; (ii) dos saldos líquidos de contas correntes bancárias credoras e devedoras da Emissora; e (iii) dos saldos de aplicações financeiras da Emissora.

- r. “EBITDA” significa o lucro ou prejuízo líquido da Emissora, relativo aos últimos 12 (doze) meses, antes da contribuição social e imposto de renda, equivalência patrimonial, resultados financeiros, provisão para contingências, provisão para créditos de liquidação duvidosa, baixas de títulos incobráveis, depreciação e amortização.
- s. “Despesa Financeira Líquida” significa os encargos de dívida, acrescidos das variações monetárias, deduzidas as rendas de aplicações financeiras, todos estes relativos aos itens descritos na definição de Dívida Financeira Líquida acima e calculados pelo regime de competência ao longo dos últimos 12 (doze) meses, em bases consolidadas.
- t. * As características acima contemplam o Primeiro e Segundo Aditivos a Escritura da Quinta Emissão de Debêntures.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão destinados integralmente para o pagamento de principal e/ou juros de dívidas financeiras vincendas da Emissora, cujas características encontram-se detalhadas abaixo

Valores em MRS

	Credor	Taxa	Principal	Juros	Total	%
I	União dos Bancos Brasileiros S.A.	CDI + 1,25%	46.667	2.291	48.958	20%
II	Bradesco S.A.	CDI + 1,40%	23.333	1.077	24.410	10%
III	Banco Alfa S.A.	CDI + 0,95%	5.000	3.311	8.311	3%
IV	Debêntures (2ª Série da 3ª emissão)	IGP-M + 11,40%	135.927	15.301	151.228	60%
V	Debêntures (4ª emissão)	CDI + 0,85%	—	17.112	17.112	7%
	TOTAL		210.927	39.092	250.018	100%

ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS

No decorrer do exercício de 2009, não foram realizadas Assembleias de Debenturistas.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

1ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário
31/12/2009	R\$ 10.000,000000	R\$ 40,940880	R\$ 10.040,940880

Data	Debêntures em Circulação	Debêntures em Tesouraria	Total em Circulação
31/12/2009	11.533	0	R\$ 115.802.171,17

2ª Série

Data	Valor Nominal + IPC-A	Juros	Preço Unitário
31/12/2009	R\$ 10.021,461900	R\$ 34,940418	R\$ 10.056,402318

Data	Debêntures em Circulação	Debêntures em Tesouraria	Total em Circulação
31/12/2009	13.467	0	R\$ 135.429.570,02

EVENTOS REALIZADOS - 2009

De acordo com a Escritura de Emissão e posteriores Aditamentos, não foram pactuados eventos pecuniários no exercício de 2009.

AGENDA DE EVENTOS – 2010

1ª Série

Data	Evento
15/06/2010	Remuneração
15/12/2010	Remuneração

2ª Série

Data	Evento
15/12/2010	Remuneração

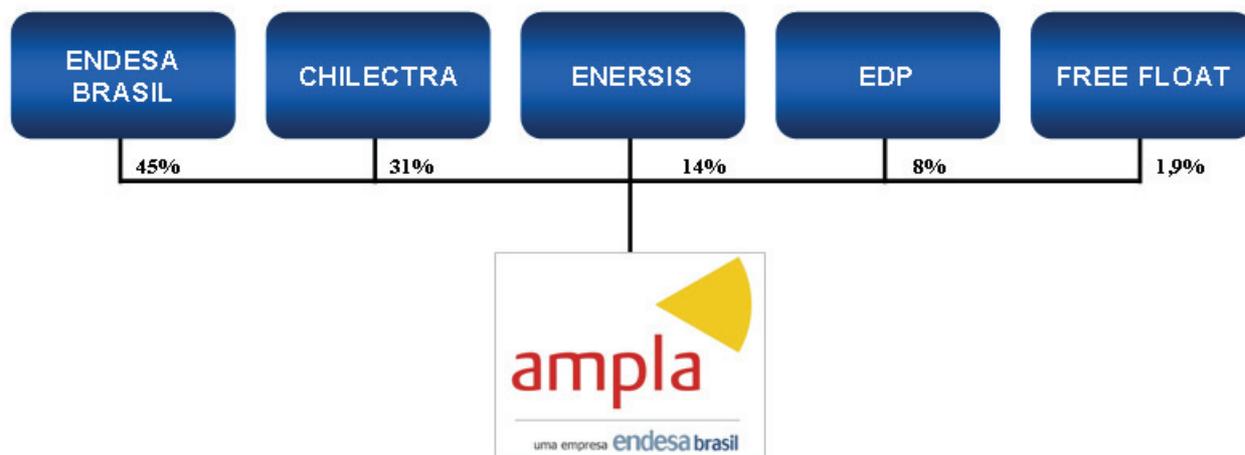
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

A Emissora durante o exercício de 2009 cumpriu, regularmente e dentro dos prazos, a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

A partir do primeiro trimestre de 2010 a Emissora estará obrigada a cumprir os seguintes índices e limites financeiros:

- 1 – Dívida Financeira Líquida / EBITDA menor ou igual a 2,7; e
- 2 – EBITDA / Despesa Financeira Líquida maior ou igual a 2,5.

ORGANOGRAMA



PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

A Ampla atende parte do mercado consumidor do Estado do Rio de Janeiro, atuando em 66 municípios, ou seja, 32.188 km², correspondente a aproximadamente 73,3% do território do Estado do Rio de Janeiro, e envolvendo uma população estimada de 7,0 milhões de habitantes, dos quais aproximadamente 2,5 milhões são clientes da Companhia. A Ampla também atende a localidade de Maringá no Distrito de Mirantão, localizado no Município de Bocaina de Minas, no Estado de Minas Gerais. A Ampla distribuiu, aproximadamente, 2% do total de energia elétrica distribuída no Brasil em 2007, de acordo com a ABRADÉE, que representa aproximadamente 4% dos clientes de energia elétrica no País.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

STANDARD & POORS

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 5ª Emissão	brAA-	-	13/11/2009

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2009, dentre outras deliberações, os acionistas presentes por unanimidade aprovaram:

(i) a proposta da Administração para reforma do Estatuto Social para: (a) inclusão de parágrafo único no artigo 13 do Estatuto Social para permitir a participação dos conselheiros por conferência telefônica ou vídeo-conferên-

cia nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia; e (b) inclusão de parágrafo quarto no artigo 27 do Estatuto Social para prever a hipótese de distribuição de dividendos intermediários, com a consequente alteração dos respectivos artigos do Estatuto Social. As alterações ora aprovadas foram devidamente anuídas pela Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da Agência Nacional de Energia Elétrica

- ANEEL, por meio do despacho ANEEL nº 2.097, publicado no Diário Oficial da União – seção 1, em 5 de junho de 2009;

(ii) Em decorrência da deliberação no item (i) acima, incluir o parágrafo único no artigo 13 do Estatuto Social da Companhia com a seguinte redação:

"Artigo Treze - O Conselho de Administração reunir-se-á, com a presença da maioria de seus membros, trimestralmente, ou quando necessário, sempre que convocado por seu Presidente ou pelo Vice-Presidente, ou ainda por dois de seus membros, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas; as deliberações, consignadas em ata, no livro próprio, serão tomadas por maioria de votos, sem que o Presidente do Conselho tenha voto de desempate.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, os conselheiros poderão participar das reuniões por conferência telefônica ou vídeo-conferência. Neste caso, a ata deve ser transmitida por correio eletrônico ao(s) conselheiro(s) que assim participar(em), a qual deve ser devolvida à Companhia após assinada por tal(is) conselheiro(s)."

(iii) em decorrência da deliberação no item (i) acima, incluir o parágrafo quarto no artigo 27 do Estatuto Social da Companhia com a seguinte redação:

"Artigo Vinte e Sete - O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, aos preceitos da legislação federal sobre energia elétrica, à legislação sobre as sociedades por ações e ao presente Estatuto.

(...)

Parágrafo Quarto - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, 3 dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei. Os dividendos assim declarados constituem antecipação do dividendo obrigatório a que se refere a regra III do parágrafo primeiro deste artigo."

(iv) Em decorrência da deliberação constante do item (i), (ii) e (iii). acima, foi aprovada a consolidação do estatuto social da Companhia, na forma do Anexo I à presente ata.

INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 27 de fevereiro de 2009, a Ampla Energia e Serviços S.A., dando continuidade ao informado por Fato Relevante de 10 de outubro de 2007 e conforme já amplamente divulgado pela imprensa, comunicou aos Srs. Acionistas e ao mercado em geral que as sociedades ENEL S.P.A.. (ENEL) e ACCIONA, S.A. (ACCIONA), na qualidade de acionistas controladores da Endesa S.A., sociedade com sede em Madri, Reino da Espanha (ENDESA), e controladora indireta da Companhia, assinaram, em 20 de fevereiro de 2009, um acordo por meio do qual a ENEL (diretamente e/ou por meio de sociedades por si controladas) adquirirá de ACCIONA (e/ou de suas controladas) ações representativas de 25,01% do capital social e votante da ENDESA. Em razão desse acordo, que está sujeito a determinadas condições suspensivas, dentre as quais a obtenção de autorizações de organismos governamentais espanhóis, a ENEL consolidará a sua posição de acionista

controlador da ENDESA, passando a mesma dos atuais 67,05% para 92,06% do capital social e votante desta última. O texto de dito acordo foi informado à CNMV de Espanha e pode ser conferido na página web de dito organismo (www.cnmv.es).

Em 25 de junho de 2009, a Ampla Energia e Serviços S.A., dando continuidade ao informado por Fatos Relevantes de 10 de outubro de 2007 e 27 de fevereiro de 2009, comunicou aos Srs. Acionistas e ao mercado em geral que as sociedades ENEL S.P.A.. (ENEL) e ACCIONA, S.A. (ACCIONA), na qualidade de acionistas controladores da Endesa S.A., sociedade com sede em Madri, Reino da Espanha (ENDESA), e controladora indireta da Companhia, concluíram, em 25 de junho de 2009, a operação prevista no acordo que firmaram em 20 de fevereiro de 2009, tendo a ENEL (diretamente e/ou por meio de sociedades por si controladas) adquirido de

ACCIONA (e/ou de suas controladas) ações representativas de 25,01% do capital social e votante da ENDESA. Em razão dessa operação, a ENEL consolida a sua posição de acionista controlador da ENDESA, passando a deter 92,06% do capital social e votante desta última.

PRINCIPAIS ASPECTOS

Perfil e Número de Clientes

O número de consumidores da Ampla evoluiu 2,2% (+55,1 mil novos consumidores) em relação a 2008 atingindo 2.522 mil consumidores em 2009. Desse total, 2.266,5 mil unidades consumidoras (90%) referem-se ao segmento residencial, sendo 720,2 mil dessas classificadas como baixa renda. O expressivo aumento de 11,1% verificado na classe iluminação pública deveu-se, basicamente, à individualização no sistema de medição desses consumidores.

Energia Elétrica Faturada

Em 2009, a Ampla faturou com distribuição e transporte de energia um total de 9.204 GWh, quantidade 2,7% superior a 2008. O incremento de 5,2% da energia faturada pela classe residencial pode ser explicado, principalmente, pelo incremento do número de clientes dessa classe, a melhora nos indicadores de emprego e renda no estado do Rio de Janeiro e a temperatura média acima do ano anterior.

Clientes Livres

A Ampla encerrou 2009 com 18 clientes livres, 4 parcialmente livres e 4 potencialmente livres. O volume de energia transportada para esses clientes representa 12,4% do mercado da Companhia em 2009.

A Companhia não prevê impacto relevante no seu faturamento pela possível saída de clientes para o mercado livre, tendo em vista a receita auferida no transporte de energia nesse caso e o reduzido número de consumidores potencialmente livres. Aliado a isso, a Companhia adota política ativa de fidelização desses clientes.

Os clientes que migram para o mercado livre pagam às distribuidoras uma tarifa pelo uso do sistema de distribuição (TUSD). O transporte de energia para atendimento aos consumidores livres teve uma queda de 6,1%, passando de 1.217 GWh em 2008 para 1.143 GWh em 2009.

Disciplina de Mercado

As perdas fecharam 2009 em 21,2% (acumuladas 12 meses), frente aos 20,2% em 2008, representando um acréscimo de 1,0 p.p.. Esse aumento se explica principalmente pela: 1) suspensão do faturamento de novos clientes pela medição eletrônica, de outubro de 2007 a julho de 2009; 2) por determinação do Inmetro, migração de 50.000 clientes polifásicos para a medição convencional; 3) retração do consumo dos clientes industriais.

Cobrabilidade

Em relação à cobrabilidade (índice de arrecadação que mede os valores arrecadados sobre os valores faturados, em doze meses), a Ampla encerrou 2009 com o índice de 99,8%, 1 p.p. inferior ao encerramento de 2008 de 99,4%, o melhor índice da história da

Companhia. Apesar do leve incremento do índice de arrecadação, o nível atingindo é satisfatório, principalmente considerando que, segundo dados do BACEN, a inadimplência de pessoa física registrou um decréscimo de 0,2p.p..

DEC e FEC

A Ampla encerrou 2009 com DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) de 19,47 horas, índice superior ao de 2008 de 13,21 horas. O FEC alcançou o patamar de 11,92 vezes, também superior ao índice de 2008 de 10,06 vezes.

Os indicadores de qualidade da Ampla em 2009 foram fortemente impactados por eventos da supridora Furnas, principalmente nos meses de junho, novembro e dezembro. Estes eventos somados resultaram em aproximadamente 3,22 horas no DEC e 0,22 vezes no FEC – impacto de 16% e 2%, respectivamente, no índice Global da Empresa. Expurgando esse evento, o DEC fecharia 2009 em 16,25 horas e o FEC 10,69 vezes.

Outro fator relevante, para o aumento dos indicadores de qualidade, está relacionado às condições climáticas, que foram bem mais severas em comparação com anos anteriores. Por exemplo, em 2009, os valores registrados de descargas atmosféricas, na área de Concessão da Empresa, tiveram um aumento de 35% comparado com o ano de 2008 - 100.377 raios em 2008 e 135.770 raios em 2009.

Investimentos

Em 2009, os investimentos da Companhia totalizaram R\$ 384,0 milhões, frente aos R\$ 350,8 milhões investidos em 2008, representando um aumento de 9,5% (+R\$ 33,2 milhões) ao compararmos os dois períodos. Esse incremento pode ser explicado, principalmente, pelo expressivo aumento dos investimentos para o combate às perdas: projeto Sentinela e a retomada das ações para a instalação do modelo de medição eletrônica aprovado pelo Inmetro (Ampla Chip).

PRINCIPAIS RUBRICAS

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - R\$ MIL

ATIVO	2007	AV%	2008	AV%	2009	AV%
CIRCULANTE	1.536.820	31,9%	1.517.957	33,9%	1.524.541	33,2%
Disponibilidades	462.654	9,6%	461.422	10,3%	408.345	8,9%
Créditos	1.063.803	22,1%	1.052.796	23,5%	1.113.264	24,3%
Estoques	5.613	0,1%	2.671	0,1%	2.130	0,0%
Outros	4.750	0,1%	1.068	0,0%	802	0,0%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	722.899	15,0%	506.386	11,3%	432.940	9,4%
Créditos Diversos	581.034	12,0%	505.639	11,3%	432.216	9,4%
Créditos com Pessoas Ligadas	139.243	2,9%	747	0,0%	724	0,0%
Outros	2.622	0,1%	-	-	-	-
PERMANENTE	2.563.841	53,2%	2.447.861	54,7%	2.631.569	57,3%
Investimentos	1.505	0,0%	974	0,0%	3.125	0,1%
Imobilizado	2.528.166	52,4%	2.412.021	53,9%	2.590.427	56,4%
Intangível	32.889	0,7%	34.866	0,8%	38.017	0,8%
Diferido	1.281	0,0%	-	-	-	-
TOTAL DO ATIVO	4.823.560	100,0%	4.472.204	100,0%	4.589.050	100,0%

RELATÓRIO ANUAL 2009

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO - R\$ MIL

PASSIVO	2007	AV%	2008	AV%	2009	AV%
CIRCULANTE	1.108.850	23,0%	1.007.114	22,5%	1.271.957	27,7%
Empréstimos e financiamentos	123.825	2,6%	311.600	7,0%	147.288	3,2%
Debêntures	329.986	6,8%	34.508	0,8%	161.075	3,5%
Fornecedores	155.732	3,2%	191.504	4,3%	221.679	4,8%
Impostos, Taxas e Contribuições	100.415	2,1%	110.552	2,5%	135.073	2,9%
Dividendos a pagar	36.416	0,8%	93.068	2,1%	180.475	3,9%
Provisões	1.115	0,0%	-	-	-	-
Dívidas com pessoas ligadas	31.317	0,6%	9.286	0,2%	88.709	1,9%
Outros	330.044	6,8%	256.596	5,7%	337.658	7,4%
EXIGÍVEL DE LONGO PRAZO	2.132.673	44,2%	1.919.188	42,9%	1.922.214	41,9%
Empréstimos e financiamentos	883.611	18,3%	671.286	15,0%	580.388	12,6%
Debêntures	493.598	10,2%	505.846	11,3%	617.656	13,5%
Provisões	419.115	8,7%	390.804	8,7%	359.437	7,8%
Dívidas com pessoas ligadas	2.826	0,1%	3.736	0,1%	2.778	0,1%
Adiant. p/ futuro aumento de capital	-	-	-	-	-	-
Outros	333.523	6,9%	347.516	7,8%	361.955	7,9%
PART. ACION. NÃO CONTROLADORES	-	-	-	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.582.037	32,8%	1.545.902	34,6%	1.394.879	30,4%
Capital social realizado	998.230	20,7%	998.230	22,3%	998.230	21,8%
Reservas de capital	23.254	0,5%	23.254	0,5%	23.254	0,5%
Reservas de reavaliacao	222.706	4,6%	-	-	-	-
Reservas de lucros	337.847	7,0%	524.418	11,7%	373.395	8,1%
Adiant. p/ futuro aumento de capital	-	-	-	-	-	-
Lucros (prejuízos) acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	4.823.560	100,0%	4.472.204	100,0%	4.589.050	100,0%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - R\$ MIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	2007	AV%	2008	AV%	2009	AV%
Receita bruta de vendas e/ou serviços	3.396.779	159,3%	3.837.723	156,6%	4.248.130	154,7%
Deduções da Receita Bruta	(1.264.689)	(59,3%)	(1.386.394)	(56,6%)	(1.502.400)	(54,7%)
(=) Receita líquida	2.132.090	100,0%	2.451.329	100,0%	2.745.730	100,0%
(-) Custo de produtos vendidos	(1.319.216)	(61,9%)	(1.603.003)	(65,4%)	(1.900.161)	(69,2%)
(=) Lucro bruto	812.874	38,1%	848.326	34,6%	845.569	30,8%
(-) Despesas com vendas	(129.542)	(6,1%)	(75.443)	(3,1%)	(63.325)	(2,3%)
(-) Despesas gerais e administrativas	(190.774)	(8,9%)	(221.418)	(9,0%)	(298.918)	(10,9%)
(+) Outras receitas operacionais	-	-	-	-	-	-
(-) Outras despesas operacionais	-	-	-	-	-	-
(=) Lucro da atividade	492.558	23,1%	551.465	22,5%	483.326	17,6%
(+) Receitas financeiras	89.113	4,2%	170.613	7,0%	100.405	3,7%
(-) Despesas financeiras	(347.913)	(16,3%)	(295.454)	(12,1%)	(244.350)	(8,9%)
Resultado da Equivalência Patrimonial	-	-	-	-	-	-
(=) Lucro operacional	233.758	11,0%	426.624	17,4%	339.381	12,4%
(+/-) Resultados não operacionais	-	-	-	-	-	-
(=) Lucro líquido antes da CS e IR	233.758	11,0%	426.624	17,4%	339.381	12,4%
(-) Provisão para IR e CS	(40.561)	(1,9%)	(92.582)	(3,8%)	(97.721)	(3,6%)
(+-) IR e CS diferidos	(39.866)	(1,9%)	(52.656)	(2,1%)	(17.637)	(0,6%)
(=) Lucro líquido após CS e IR	153.331	7,2%	281.386	11,5%	224.023	8,2%
(+ -) Participações Minoritárias	-	-	-	-	(1.742)	(0,1%)
Part. De acionistas não controladores	-	-	-	-	-	-
(+) Reversão juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-
(=) Lucro disponível do período	153.331	7,2%	281.386	11,5%	222.281	8,1%

ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Receita Operacional Bruta

A receita bruta da Ampla em 2009 atingiu R\$ 4.248,1 milhões, o que representa uma evolução de 10,7% (+R\$ 410,4 milhões) em relação a 2008, de R\$ 3.837,7 milhões. Essa variação é devida:

Fornecimento de Energia: houve um incremento de 10,4% (+R\$ 374,7 milhões) da receita por fornecimento de energia em 2009. Esse aumento é efeito combinado de: 1) reajuste tarifário médio de 0,82%, homologado em 10 de março de 2009 e em vigor desde o dia 15 do mesmo mês; 2) reajuste tarifário de 11,1% homologado em 11 de março de 2008 e em vigor desde o dia 15 do mesmo mês, o que

fez que no 1T09 a receita por fornecimento de energia tivesse um incremento de 18,9% quando comparada ao 1T08; 3) crescimento de 4,0% da energia faturada no mercado cativo em 2009; e 4) aumento do índice de cobrabilidade em 0,41p.p.

Receita pelo Uso do Sistema de Distribuição – Clientes Livres (TUSD): incremento de 16,3% (+ R\$ 23,8 milhões) deve, basicamente, ao aumento da tarifa de uso do sistema de 20%, em média, contemplado no reajuste tarifário de março de 2009.

Receita Operacional Líquida

A receita líquida da Ampla fechou 2009 em R\$ 2.745,7 milhões, um incremento de 12,0%, em relação ao ano anterior, quando foi de R\$ 2.451,3 milhões.

EBITDA

O EBITDA alcançado, em 2009, totalizou R\$ 654,2 milhões frente aos R\$ 705,5 milhões no ano anterior, uma redução de 7,3% (-R\$ 51,3 milhões).

A redução do EBITDA foi causada pelo incremento dos custos do serviço e despesas operacionais de -R\$362,5 milhões (+19,1%) em função, principalmente, do aumento de -R\$ 86,3 milhões em Encargos e Serviços do Sistema (ESS – valor definido pela Aneel) e de -R\$249,4 milhões (+20,7%) na Energia Elétrica Comprada para Revenda. O crescimento nos custos foi parcialmente compensado pelo incremento de 10,7% da receita bruta.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro em 2009 foi de -R\$ 143,9 milhões, incremento de 15,3% (+R\$ 19,1 milhões) em relação a 2008 quando foi de -R\$ 124,8 milhões.

As receitas financeiras reduziram 41,7% (+R\$ 71,2 milhões) em relação a 2008, principalmente, devido à receita não recorrente obtida em 2008 com o ativo em dólar com a Enersis

devido à valorização cambial.

As despesas financeiras reduziram 17,6% (+R\$ 52,1 milhões) em relação a 2008, fechando em -R\$ 243,4 milhões frente a -R\$ 295,5 milhões. Essa redução é explicada, principalmente, pela queda do CDI em 2009 (-2,5p.p. no CDI médio de 2009 vs. 2008).

Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro

Foram recolhidos a título desses tributos, R\$ 115,4 milhões contra R\$ 145,2 milhões em 2008, apresentando uma redução de 20,6% (R\$ 29,8 milhões), devido ao menor resultado antes de impostos registrados em 2009 que apresentou redução de 20,4%.

Lucro Líquido

O lucro líquido totalizou R\$ 222,3 milhões, o que significa uma margem líquida de 8,1%

em 2009. A redução de 21,0% em relação ao ano anterior deveu-se, principalmente, ao incremento dos custos e dos serviços e despesas operacionais compensado, em parte, pela melhoria do resultado financeiro, ambos citados anteriormente.

Endividamento

O endividamento bruto da Ampla em 2009 totalizou R\$ 1.506,4 milhões, inferior em 1,1% em relação a 2008 de R\$ 1.523,2 milhões. Em termos líquidos de caixa, a dívida totalizou R\$ 1.098,5 milhões.

O custo médio da dívida em 2009 ficou em 11,37% a.a., mostrando redução quando comparado a 2008 quando foi de 14,01% a.a. A deflação do IGP-M e a queda do CDI nos últimos meses são os principais motivos para a queda apresentada no custo da dívida.

Em 2009 a dívida de curto prazo representou

20,2% do total da dívida, o que representa uma redução de 2,3 p.p. inferior ao de 2008, principalmente, pelo vencimento de dívidas bancárias em dezembro de 2009 e pela 5ª Emissão de Debêntures no montante de R\$ 250 milhões (1ª série: R\$ 115,3 milhões com vencimento em 2012 e 2ª série: R\$ 134,7 milhões com amortizações em 2013, 2014 e 2015).

Com isso, o vencimento médio da dívida fechou 2009 em 2,3 anos. A dívida da Companhia não está exposta à variação cambial.

Dividendos

Em 2009, a Ampla pagou R\$ 286,2 milhões de dividendos aos seus acionistas. Sendo que R\$ 92,9 milhões foram referentes ao resultado do exercício de 2008 e R\$ 193,3 milhões em forma de dividendos extraordinários. Esse total representa um dividend-yield de 6,6% em relação ao preço médio da ação em 2009.

Gráfico: Composição da Dívida (Valores em R\$ mil)

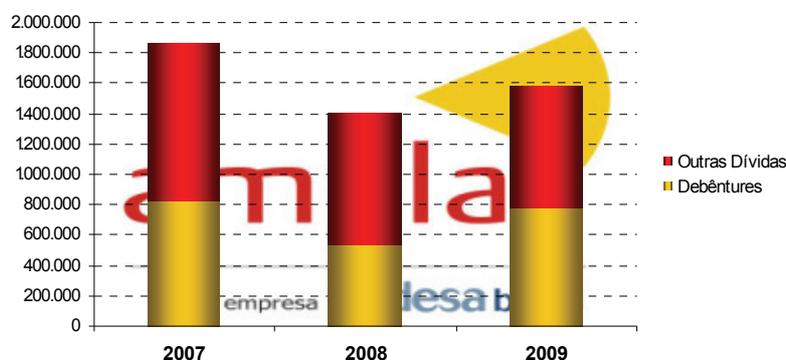
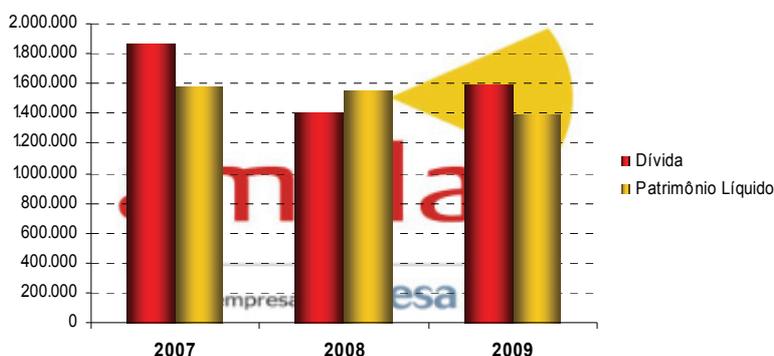


Gráfico: Dívida X PL (Valores em R\$ mil)



ANÁLISE DA GARANTIA

As debêntures desta Emissão não possuem garantia, já que são da espécie subordinada, isto é, concorrem ao patrimônio da Emissora em subordinação aos demais créditos (inclusive quirografários), gozando de preferência tão somente sobre o crédito de seus acionistas.

PARECER

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, nas informações divulgadas pela Emissora, que manteve o seu registro de companhia aberta perante CVM – Comissão de Valores Mobiliários no exercício de 2009.

Após análise das demonstrações financeiras da Emissora auditadas pela Canarim Auditores Associados, no que diz respeito à capacidade de cumprimento de suas obrigações, a Companhia encontra-se apta a honrar seus compromissos decorrentes da Escritura de Emissão.

DECLARAÇÃO

Declaramos estar aptos e reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos Debenturistas, de acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no artigo 12, alínea “l”, da Instrução CVM 28 de 23 de novembro de 1.983.

São Paulo, abril de 2010.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6407/76 e do artigo 12 da Instrução CVM nº 28 /83, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se a disposição dos interessados para consulta na sede deste Agente Fiduciário”